

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 8324

Em: 19/08/2014 - 14:34:21

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o parágrafo único do artigo 1º e os artigos 2º e 3º do Decreto Legislativo no 003 de 2006.

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo no 003 de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“A atuação no meio tradicionalista deverá ser comprovada, com o tempo mínimo de 12 (doze) anos de participação em centros tradicionalistas e/ou serviços prestados ao município da mesma causa.”

Art. 2º O art. 2º do Decreto Legislativo no 003 de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“A escolha do tradicionalista destaque será feita até a primeira Reunião Ordinária do mês de setembro, por deliberação da mesa diretora.”

Art. 3º O art. 3º do Decreto Legislativo no 003 de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“A referida distinção será entregue anualmente, somente quando realizada Reunião Solene comemorativa a Semana Farroupilha, preferencialmente no mês de setembro.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos: Visa o presente projeto de decreto adequar o tempo mínimo de participação, a fim de abranger um número maior de possibilidades de agraciados com a honraria, bem como dar celeridade a escolha.

Sala Antônio Libório Bervian, em 19/08/2014.

Anselmo Britzke - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____